



Quarta-feira, 03 de junho de 2026



**PORTARIA N.º 068/2026.**

Concede Férias a servidores.

**DIEGO JARDIM PERGO** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores

abaixo relacionados:

N O M E S	R G	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADALBERTO L. T. MARCATTO	5.191.523-2-PR	07/01/2024/2025	01/06 A 15/06/2026
ADERSON TOBAR	4.068.823-4-PR	01/06/2025/2026	01/06 A 30/06/2026
ANDREIA DA S. M. GONZALES	10.281.887-9-PR	03/02/2025/2026	01/06 A 30/06/2026
CLAUDIA S. S. GREGUI	7.158.500-0-PR	02/10/2024/2025	01/06 A 15/06/2026
CRISTIANE P. IGRSKI CICHORSKI	12.511.731-1-PR	02/03/2025/2026	01/06 A 30/06/2026
FERNANDA GIROTO SAMPAIO	9.734.636-4-PR	04/11/2024/2025	09/06 A 08/07/2026
JACQUELINE DE O. DA SILVA	11.108.993-0-PR	16/03/2025/2026	16/06 A 30/06/2026
JACQUELINE L. STEL GAGUARDO	6.740.444-0-PR	07/01/2025/2026	16/06 A 30/06/2026
LEILA F. RIBEIRO	10.155.913-0-PR	10/01/2025/2026	01/06 A 30/06/2026
LUCIANE QUINTINO DA SILVA	8.632.108-4-PR	28/04/2025/2026	01/06 A 15/06/2026
MARIA DE LOURDES FREITAS DA SILVA	3.103.151-6-PR	12/02/2025/2026	16/06 A 30/06/2026
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.967.252-0-PR	05/03/2025/2026	01/06 A 15/06/2026
MARYA ALICE F. ALVES	13.573.992-8-PR	24/04/2025/2026	16/06 A 30/06/2026
PAULA ROBERTA RODRIGUES	10.691.774-4-PR	10/03/2024/2025	16/06 A 30/06/2026
PAULO V. FONTANA LOURENÇO	070.498.569-16-PR	01/01/2025/2026	01/06 A 15/06/2026
RENATA G. A. DOS SANTOS	9.761.982-4-PR	16/10/2024/2025	16/06 A 30/06/2026
RONALDO B. DE SANTANA	8.727.528-4-PR	01/11/2025/2026	01/06 A 30/06/2026
TAIS ROBERTA S. GOMES	8.348.303-1-PR	01/02/2025/2026	16/06 A 05/07/2026
TALICIA VENDRAMINI G. MUNHOZ	14.275.767-2-PR	09/02/2025/2026	08/06 A 07/06/2026
TAMIRIS BORGES ROMITO	9.286.833-8-PR	13/06/2025/2026	16/06 A 15/07/2026
VALDIR BARIÃO	4.655.361-6-PR	24/04/2025/2026	16/06 A 30/06/2026
VERA LUCIA SANTOS CRUZ	6.618.624-5-PR	07/01/2025/2026	01/06 A 15/06/2026
WELITON MACEDO	8.727.497-7-PR	01/06/2025/2026	01/06 A 30/06/2026

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de junho do ano de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo  
CPF: 000.999.999-99  
Assinado com certificado digital avançado

**DIEGO JARDIM PERGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná  
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DA MESA N.º 023/2026**

**EMENTA:** Autoriza viagem e pagamento de diária ao Vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador.

**RESOLVE,**

Autorizar o vereador AGUIVANILDO VENTRAMELI a viajar para a Cidade de Curitiba-PR, na data de 07/06/2026 a 08/06/2026 para tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda na Secretaria da Infraestrutura e Logística. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA  
1º Secretário

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR  
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltonia@gmail.com

Página 1

www.cmaltonia.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DA MESA N.º 024/2026**

**EMENTA:** Autoriza viagem e pagamento de diária ao Vereador Valmer Jonas Paulo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023, e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador.

**RESOLVE,**

Autorizar o vereador Valmer Jonas Paulo a viajar para a Cidade de Curitiba-PR, na data de 07/06/2026 a 08/06/2026 para tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda na Secretaria da Infraestrutura e Logística. Cabendo-lhe o pagamento de diárias nos termos da Lei Municipal N.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente

EDUARDO APARECIDO DE FARIA  
1º Secretário

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR  
Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltonia@gmail.com

Página 1

www.cmaltonia.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 019/2026**

**EMENTA:** Liberação de diária ao vereador Aguivanildo Ventrameli.

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 023/2026, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:



Quarta-feira, 03 de junho de 2026

Nome: Aguivanildo Ventrameli	
Cargo: Vereador/Presidente	
Quantidade: 02 (duas)	
Valor unitário: R\$ 664,40	Valor total: R\$ 1.328,80
Destino: Curitiba-PR	
Data de início: 07/06/2026	Data final: 08/06/2026
Meio de transporte: Automóvel	
Finalidade/objeto: Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda na Secretaria da Infraestrutura e Logística.	
Altônia, 03 de junho de 2026	

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR

Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltonia@gmail.com

Página 1

www.cmaltonia.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 020/2026

EMENTA: Liberação de diária ao vereador Valmer Jonas Paulo.

De Conformidade com a Lei Municipal n.º 1.877/2023, de 28 de junho de 2023 e Ato da Mesa N.º 024/2026, venho através deste, requerer a liberação de diárias, conforme abaixo discriminado:

Nome: Valmer Jonas Paulo	
Cargo: Vereador/ 2º Secretário	
Quantidade: 02 (duas)	
Valor unitário: R\$ 664,40	Valor total: R\$ 1.328,80
Destino: Curitiba-PR	
Data de início: 07/06/2026	Data final: 08/06/2026
Meio de transporte: Automóvel	
Finalidade/objeto: Tratar de assuntos de interesse deste legislativo e cumprir agenda na Secretaria da Infraestrutura e Logística.	
Altônia, 03 de junho de 2026	

AGUIVANILDO VENTRAMELI  
Presidente da Câmara

Praça Carlos Gomes, 211 - CEP: 87550-011, Setor 1, Altônia/PR

Fone: (44) 3659-1499 - E-mail: cmaltonia@gmail.com

Página 1

www.cmaltonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2026

PREGÃO N.º 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 58/2026  
PROCESSO IDOC N.º 717/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, NUTRICLIN SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.694.747/0001-76, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR, 22/05/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 39/2026

PREGÃO N.º 10/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 42/2026  
PROCESSO IDOC N.º 566/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, MAGSA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.095.599/0001-17, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 30/05/2026 a 30/08/2026.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia - PR, 30/05/26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2026

PREGÃO N.º 10/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 42/2026  
PROCESSO IDOC N.º 566/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, SCHWAB COMERCIO DE PNEUS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.505.958/0001-09, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTÔNIA-PR, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 30/05/2026 a 30/08/2026.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

E estando as partes de pleno acordo com o presente aditivo, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Altônia - PR, 30/05/26.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2026

PREGÃO N.º 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2026  
PROCESSO IDOC N.º 717/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, VAV NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.820/0001-04, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR, 22/05/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2026

PREGÃO N.º 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2026  
PROCESSO IDOC N.º 717/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, MAIS SAÚDE MARIANA PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.715.704/0001-22, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DA VIGÊNCIA**  
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.

**DAS DEMAIS CLAUSULAS**  
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR, 22/05/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2026

PREGÃO N.º 20/2026  
PROCESSO DE COMPRA N.º 68/2026  
PROCESSO IDOC N.º 717/2026

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pargo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a detentora da ata, a empresa, K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.675.016/0001-66, resolvem realizar o presente termo aditivo a ata de registro de preços, renovando assim o saldo da mesma a sua quantidade inicial, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



Quarta-feira, 03 de junho de 2026

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à presente ata de registro de preços uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade no fornecimento do Objeto: **Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Dieta Enteral e leites conforme ordem judicial e para distribuição gratuita**, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 23/05/2026 a 23/05/2027.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia-PR, 22/05/2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023  
PROCESSO LICITATORIO Nº 268/2023

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o SR. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP-PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: Empresa: DIVEL – AUTO CENTER E COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 20.930.651/0001-98, com sede à Rua Getúlio Vargas, 1055 – Centro - CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Emerson Aparecido da Silva, portador do RG. nº. 7.374.159-9 SSP-PR e do CPF nº. 859.170.361-67, residente, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 096/2023, a saber:

**DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 096/2023 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos Lotes 04, prestação de serviços de Alinhamento, Balançamento, de pneus dos veículos e máquinas integrantes da frota pertencente ao Município de Altônia, com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21, passando a mesma a vigorar de 14/05/2026 a 14/11/2026.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 14 de maio de 2026.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

8º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/2021  
MODALIDADE PREGÃO Nº 19/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: INVIO LAVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, residente na cidade de Palotina, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021, com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DA VIGÊNCIA**

O presente termo aditivo ao contrato nº 095/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/06/2026 a 01/06/2027.

**DO VALOR**

O presente termo aditivo ao Contrato nº 095/2021 tem por objetivo manter o valor contratual reajustado no exercício anterior, sem aplicação de novo reajuste ou alteração de valor.

Dessa forma, o contrato permanece vigente pelo valor anual de R\$ 80.877,96 (oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), mantendo-se inalterados os valores dos pontos monitorados já praticados conforme tabela abaixo:

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	12 MESES	MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE SEGURANÇA	R\$ 6.739,83	R\$ 80.877,96

LOCAIS 01	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 PAÇO MUNICIPAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
02 RODOVIÁRIA MUNICIPAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
03 CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (CASA VERDE)	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
04 CRAS	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
05 CREAS	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
06 UBS CAMPO BELO	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
07 UBS JARDIM PANORAMA	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
08 UBS JARDIM SOCIAL	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
09 UBS JARDIM PLANALTO	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
10 CENTRO DE ESPECIALIDADES (228)	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
11 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 283,92	R\$ 3.407,04
<b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b>		<b>R\$ 37.477,44</b>

Serviços de Monitoramento, Manutenção, Pronto Atendimento Tático, substituição de equipamentos e instalação de sistema de alarme junto aos Prédios Públicos do Município – equipamentos mínimos a serem instalados por local a título de Comodato/Locação: 01 central de alarme monitorado com comunicação via telefone + internet; 01 bateria 12V 7ª; 01 Sirene 120 DBI; 10 sensores IVP 3021; 400 Metros de cabos CCI 4X50.

LOCAIS 02	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 UBS JARDIM SOCIAL	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
02 UBS JARDIM PANORAMA	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
03 UBS JARDIM PLANALTO	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
04 UBS JARDIM CAMPO BELO	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
05 DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	R\$ 543,16	R\$ 6.517,92
<b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b>		<b>R\$ 32.589,60</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

Comodato/Locação - Fornecedor de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 8 Canais + 08 Câmeras) - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:

01 Unidade: DVR 08 Canais 5X1 com HD 2TB.  
08 Unidades - Câmera VHD IR 4X1 3.6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
300 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA - 120V.

Quanto forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

LOCAIS 3	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01 HOSPITAL MUNICIPAL*	R\$ 900,91	R\$ 10.810,92
<b>Equipamento mínimo cedido em comodato</b>		<b>R\$ 10.810,92</b>

Comodato/Locação - Fornecedor de equipamentos, Instalação de Sistema de câmeras, monitoramento e manutenção junto aos prédios públicos do Município de Altônia. (01- Sistema de 16 Canais + 16 Câmeras) - Equipamentos mínimos a serem instalados por local:  
01 Unidade: DVR 16 Canais 5X1 com HD 2TB.  
16 Unidades - Câmera VHD IR 20M 4X1 3.6mm.  
01 Unidade - Fonte de alimentação 12v 15A.  
600 Metros - Cabo Coaxial RF 4mm Flexível 80% + Bipolar Ext.  
01 Unidade: Monitor 18,5 Polegadas LCD LED Widescreen.  
01 Unidade: Rack 3U X 330mm Preto.  
01 Unidade: Nobreak XNB 720VA - 120V.  
Quanto forem necessários: Conectores BNC Macho com Borne/Plug P4 Macho com Borne  
Manutenção: compreende gravação de vídeo, voltar gravação, reconfiguração do sistema, mudança de câmera de local, limpeza de lente e reposição de equipamentos com defeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR., 1 de junho de 2026.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23



**RESOLUÇÃO Nº 010/2026 - CMDCA**

**SÚMULA:** Retifica a Resolução nº 008/2025 – CMDCA, que institui a Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas, Garantias de Direitos e Fiscalização de entidades.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.870/2023 e em cumprimento à Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO os encaminhamentos e a análise da documentação realizada pelos conselheiros por meio de comunicação institucional via aplicativo WhatsApp do CMDCA, utilizado como instrumento de apoio à organização administrativa e à deliberação deste Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 1º da Resolução nº 008/2025 – CMDCA, que passa a vigorar com a seguinte redação: A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas, Garantias de Direitos e Fiscalização de Entidades será composta por 06 (seis) membros do CMDCA, de forma paritária, nos termos da Lei Municipal nº 1.870/2023 e do Regimento Interno (art. 28), aprovado pela Resolução CMDCA nº 003/2023.

**I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal:**

- Marcia Pereira Pinto
- Renata Spote
- Ana Maria Amado

**II – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:**

- Marcilene Aparecida Rallo de Carvalho
- Divina Nilza Sanches Correia de Paiva
- Sara Jardim Rebete Gasparotto

Art. 2º Ficam registradas as seguintes substituições na composição da Câmara Setorial:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23



- Substituição da conselheira Thais Argenton Pas, representante do Serviço de Acolhimento Familiar, pela conselheira Marcia Pereira Pinto;

- Substituição da conselheira Fernanda Pereira de Lima pela conselheira Ana Maria Amado.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução nº 008/2025 – CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 03 de junho de 2026.



KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO  
Presidente do CMDCA  
Altônia-PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23



**RESOLUÇÃO Nº 011/2026 - CMDCA**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de lanche destinado à Capacitação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Altônia/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.870/23 e em cumprimento a Lei nº 8.069/90,

**CONSIDERANDO** a deliberação dos membros deste Conselho em reunião/manifestação realizada em 03 de junho de 2026;

**CONSIDERANDO** a importância da qualificação e fortalecimento da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente;

**CONSIDERANDO** a realização da Capacitação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Proteção para o Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, nos dias 11 e 12 de junho de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para custeio de lanche destinado aos participantes da referida capacitação.

**Art. 2º** A referida despesa tem caráter de apoio à realização da atividade formativa, visando garantir melhores condições de participação dos profissionais envolvidos.

**Art. 3º** A execução da despesa deverá observar a legislação vigente, bem como os procedimentos administrativos e financeiros aplicáveis à utilização de recursos do FMDCA.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE  
Altônia – Paraná. Tel.: (44) 3659-3881  
e-mail: cmdca.altonia@outlook.com  
Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90/ Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23



**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 03 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente  
KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO  
Data: 03/06/2026 14:48:41-0300  
Verifique em <https://verificar.dig.br>

**KAMYLLA CAETANO MAIA PERGO**  
Presidente do CMDCA  
Altônia-PR